



Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
ES	Rio Bananal	Estiagem - 1.4.1.1.0	1526	18/11/15	59051.000885/2015-89
MG	Buritizinho	Seca - 1.4.1.2.0	433/2015	31/08/15	59051.000368/2015-18
MG	Cristália	Seca - 1.4.1.2.0	019	01/09/15	59051.000423/2015-61
PA	Abaetetuba	Derramamento de prod. quím. em amb. lacustre, fluvial e marinho - 2.2.2.2.0	272/2015	19/10/15	59051.000372/2015-78
PR	Bom Jesus do sul	Enxurradas - 1.2.2.0.0	518/2015	11/12/15	59051.000809/2015-73
PR	Rondon	Enxurradas - 1.2.2.0.0	4450	30/11/15	59051.000671/2015-11
RS	Encantado	Granizos - 1.3.2.1.3	64/2015	22/10/15	59051.000233/2015-44
RS	Paraíso do Sul	Granizos - 1.3.2.1.3	074/2015	26/10/15	59051.000582/2015-66
RS	Relvado	Granizos - 1.3.2.1.3	79/2015	22/10/15	59051.000407/2015-79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 277, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Reconhece situação de emergência no Município de Arroio do Sal/RS.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 036/2015, de 18 de setembro de 2015, do Município de Arroio do Sal,

Considerando que Caixa Econômica Federal, para fins de movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS do beneficiário afetado por desastre, necessita do reconhecimento da situação de emergência para o cumprimento do Decreto nº 5.113 de 22 de junho de 2004;

Considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.000285/2015-11; resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Granizo, COBRADE: 1.3.2.1.3, a situação de emergência no Município de Arroio do Sal/RS, para fins de concessão de benefícios previstos em legislação às pessoas físicas residentes nas áreas afetadas pelo desastre, inclusive para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 278, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Reconhece situação de emergência no Município de Monte Alegre dos Campos /RS.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 1172, de 30 de outubro de 2015, do Município de Monte Alegre dos Campos,

Considerando que Caixa Econômica Federal, para fins de movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS do beneficiário afetado por desastre, necessita do reconhecimento da situação de emergência para o cumprimento do Decreto nº 5.113 de 22 de junho de 2004;

Considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.000308/2015-97; resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Chuvas Intensas, COBRADE: 1.3.2.1.4, a situação de emergência no Município de Monte Alegre dos Campos /RS, para fins de concessão de benefícios previstos em legislação às pessoas físicas residentes nas áreas afetadas pelo desastre, inclusive para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 279, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Reconhece situação de emergência no Município de Jauru/MT.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto Municipal nº 105/2015, de 13 de outubro de 2015, do Município de Jauru/MT,

Considerando que Caixa Econômica Federal, para fins de movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS do beneficiário afetado por desastre, necessita do reconhecimento da situação de emergência para o cumprimento do Decreto nº 5.113 de 22 de junho de 2004;

Considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.000247/2015-68; resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Alagamentos, COBRADE: 1.2.3.0.0, a situação de emergência no Município de Jauru/MT, para fins de concessão de benefícios previstos em legislação às pessoas físicas residentes nas áreas afetadas pelo desastre, inclusive para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE IRRIGAÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.451, de 28/10/2015, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14/8/2015, e, ainda, o que consta do Processo nº 59204.601348/2015-60, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26/11/2007, o Termo de Compromisso nº 0104/2015 apresentado pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, cujo objeto é a Implantação das Obras de Revitalização do Projeto Rio Formoso, ação integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), conforme o Decreto nº 7.488, de 24/5/2011, publicado no DOU de 25/5/2011.

Art. 2º Para a execução do objeto, o Ente Beneficiário deverá obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso, com sua cláusula suspensiva, e ao Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º O total dos recursos financeiros necessários à execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 116.388.888,89 (cento e dezesseis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 104.750.000,00 (cento e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais) à conta da dotação orçamentária da União, previstos no programa de trabalho 20.607.2013.1P91.0017, Fonte 0100, Natureza da Despesa 4.4.30.42, a serem transferidos pela Unidade Gestora Responsável - UGR 530022, em estrita observância ao cronograma de desembolso e R\$ 11.638.888,89 (onze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) à conta das dotações orçamentárias do Governo do Estado.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 16.575.321,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais), conforme Notas de Empenhos nºs 2015NE000010, de 4/12/2015 e 2015NE000011, de 10/12/2015. O restante dos recursos, previstos no PAC e consignados no Plano Plurianual, no valor de R\$ 88.174.679,00 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais), serão alocados futuramente, com a respectiva indicação dos créditos e empenhos correspondentes.

Art. 5º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após a apresentação, pelo Ente Beneficiário, análise e aprovação: (a) da Planilha Orçamentária com as composições dos serviços e o cronograma físico-financeiro de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de acordo com o consignado no Plano de Trabalho, contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA

PORTARIA Nº 8, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE IRRIGAÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.451, de 28/10/2015, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14/8/2015, e, ainda, o que consta do Processo nº 59204.602664/2015-59, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26/11/2007, o Termo de Compromisso nº 0101/2015 apresentado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, cujo objeto é a Atualização dos Estudos Ambientais e obtenção da Licença de Instalação, conforme exigências na Licença Prévia concedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental; Obtenção do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica na Agência Nacional de Águas; Execução dos Estudos Básicos Complementares; Elaboração do Projeto Executivo da Barragem São Sepé e Elaboração do Projeto Executivo dos Canais de Irrigação, CP1 - Margem direita com 63,50 km e CP2 - Margem Esquerda com 38,20 km, localizado no Município de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, ação integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), conforme o Decreto nº 8.267, de 18/6/2014, publicado no DOU de 20/6/2014.

Art. 2º Para a execução do objeto, o Ente Beneficiário deverá obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso, com sua cláusula suspensiva, e ao Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º O total dos recursos financeiros necessários à execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 6.502.981,47 (seis milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 6.437.951,66 (seis milhões, qua-

trocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) à conta da dotação orçamentária da União, previstos no programa de trabalho 20.607.2013.14XW.0043, Fonte 0100, Natureza da Despesa 4.4.30.42, a serem transferidos pela Unidade Gestora Responsável - UGR 530022, em estrita observância ao cronograma de desembolso e R\$ 65.029,81 (sessenta e cinco mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos) à conta das dotações orçamentárias do Governo do Estado.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE000009, de 4/12/2015. O restante dos recursos, previstos no PAC e consignados no Plano Plurianual, no valor de R\$ 5.437.951,66 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), serão alocados futuramente, com a respectiva indicação dos créditos e empenhos correspondentes.

Art. 5º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após a apresentação, pelo Ente Beneficiário, análise e aprovação: (a) do Termo de Referência ajustados às metas do Plano de trabalho; (b) da Planilha Orçamentária; e (c) das demais condições suspensivas constantes no Termo de Compromisso.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de acordo com o consignado no Plano de Trabalho, contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA

PORTARIA Nº 9, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE IRRIGAÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.451, de 28/10/2015, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14/8/2015, e, ainda, o que consta do Processo nº 59204.602663/2015-12, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26/11/2007, o Termo de Compromisso nº 0102/2015 apresentado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, cujo objeto é a Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Emissão de Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA) e obtenção da Licença Prévia Ambiental do Projeto dos Canais de Irrigação Jaguari localizado nos Municípios Dom Pedrito, São Gabriel, Lavras do Sul e Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ação integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), conforme o Decreto nº 7.488, de 24/5/2011, publicado no DOU de 25/5/2011.

Art. 2º Para a execução do objeto, o Ente Beneficiário deverá obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso, com sua cláusula suspensiva, e ao Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º O total dos recursos financeiros necessários à execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.335.666,44 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.312.309,78 (dois milhões, trezentos e doze mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos) à conta da dotação orçamentária da União, previstos no programa de trabalho 20.607.2013.12G2.0043, Fonte 0100, Natureza da Despesa 4.4.30.42, a serem transferidos pela Unidade Gestora Responsável - UGR 530022, em estrita observância ao cronograma de desembolso e R\$ 23.356,66 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) à conta das dotações orçamentárias do Governo do Estado.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE000007, de 4/12/2015. O restante dos recursos, previstos no PAC e consignados no Plano Plurianual, no valor de R\$ 1.912.309,78 (hum milhão, novecentos e doze mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), serão alocados futuramente, com a respectiva indicação dos créditos e empenhos correspondentes.

Art. 5º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após a apresentação, pelo Ente Beneficiário, análise e aprovação: (a) do Termo de Referência dos estudos ambientais; (b) da Planilha Orçamentária; e (c) das demais condições suspensivas constantes no Termo de Compromisso.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de acordo com o consignado no Plano de Trabalho, contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE IRRIGAÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.451, de 28/10/2015, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14/8/2015, e, ainda, o que consta do Processo nº 59204.602665/2015-01, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26/11/2007, o Termo de Compromisso nº 0103/2015 apresentado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, cujo objeto é a Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Emissão de Re-